

## RESPOSTA A RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital nº 09/2025, objetivando a contratação do cargo constante no edital, para atendimento do serviço público, junto a Secretaria Municipal de Educação, torna pública, para conhecimentos dos interessados, resposta ao recurso interposto:

### **Cargo: Professor de Apoio**

Nome do candidato (a): Renato de Souza d'Ávila

Motivo alegado pelo candidato: Trata-se de recurso interposto contra a decisão da Comissão em não considerar a Pós Graduação em Gestão Pública. O candidato ressaltou que o curso está em consonância com o edital, haja vista haver leis que consideram gestão pública, ser relevante para o cargo.

Fundamenta com a LDB, não citando o artigo.

Resposta: Recurso indeferido

Fundamentação: O Processo exigia como requisito de aceitabilidade de cursos de Pós Graduação em áreas correlatas à profissão escolhida pelo candidato. Espera-se que os cursos sejam voltados para educação, que prepare os profissionais para lecionar e preparar materiais didáticos e dinâmicos, principalmente se o mesmo for relacionado a didática de alunos com necessidades educacionais especiais.

A Gestão Pública se refere a parte administrativa, que não está diretamente relacionada ao atendimento do aluno que considere o seu aprendizado e desenvolvimento.

Olaria, 22 de agosto de 2025



Pollyanna Campos Ávila

Rosilene Maria da Cunha

Terezinha Aparecida de Moura Rodrigues  
*Terezinha Apa de Moura Rodrigues*